

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO GMS Nº 1109.2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1109.2021

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba-PR, CEP 80.520-174, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, CPF nº 185.945.909-97, doravante denominada **CELEPAR**, efetua o **REAJUSTE** do **Contrato GMS nº 1109/2021**, firmado com **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98, com sede na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, Uberlândia-MG, conforme termos e condições especificados a seguir:

- 1 Em conformidade com a Cláusula Décima Segunda, Itens nº 12.1 e nº 12.2, fica o contrato reajustado no percentual de **10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento)**, conforme variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de fevereiro/2021 a janeiro/2022, com efeitos financeiros a contar de **06/05/2022**.
- 1.1 Em decorrência do reajuste, a partir de **06/05/2022** o contrato passa a ser remunerado com novos valores, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Envio e recepção de mensagens curtas (SMS) para usuários do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel Especializado (SME)	R\$0,0412

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO GMS Nº 1109.2021

- 1.2 O **VALOR GLOBAL** do contrato passa de R\$3.887.077,87 (três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) **para R\$4.140.229,84 (quatro milhões, cento e quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, o que representa um **ACRÉSCIMO** de R\$253.151,97 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) ao **VALOR GLOBAL** do contrato.
- 2 Em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do contrato, o presente apostilamento gera a obrigação para a **CONTRATADA**, de apresentação, em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, da **GARANTIA COMPLEMENTAR**, no valor de **R\$12.657,60 (doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, efetivado no valor de R\$253.151,97 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).
- 2.1 Para o caso de opção pelo *Seguro Garantia* ou *Fiança Bancária*, a vigência da garantia deve estar explicitada no corpo da apólice ou carta fiança e deve subsistir até que a **CONTRATADA** comprove, perante a **CELEPAR**, o cumprimento integral de suas obrigações, que neste caso se consubstancia no acréscimo de mais **90 (noventa) dias** após o término da vigência do contrato, devendo a **data inicial** da vigência da garantia ser a data de **06/05/2022** e a **data final** da vigência da garantia ser a data de **05/08/2024**.
- 2.2 Para o caso de opção pela *Caução em Dinheiro*, os dados para o depósito bancário na conta da **CELEPAR** são: Banco 033 – Santander, Agência: 2256, Conta Corrente: 13001660-0, CNPJ: 76.545.011/0001-19.
- 3 O presente APOSTILAMENTO fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do Contrato nº 1109/2021, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas.

Curitiba, *(datado digitalmente)*.

PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
Diretor Administrativo Financeiro
(assinado digitalmente)



ePROCOLO



Documento: **161TAP1109.2021ALGARreajusteIPCA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Pedro Carlos Carmona Gallego** em 29/06/2022 15:30.

Inserido ao protocolo **17.018.920-5** por: **Lilian Jorge** em: 29/06/2022 13:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
64e6419907d37712288836ed245f036f.